



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2453ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a segunda milésima quatingentésima quinquagésima terceira reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.000080/2020-30. Termo Aditivo.** O DIRGEP submete à deliberação da Diretoria Executiva, a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 020/2018, firmado com a empresa CASH COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SOFTWARE E HARDWARE LTDA EPP, cujo objeto é a *prestação dos serviços de manutenção corretiva e evolutiva necessárias ao sistema de tráfego aquaviário (Staq/Ais) abrangendo os módulos servidor e cliente do Porto de Itaguaí e o módulo programação portuária off-shore do Porto de Niterói*, pelo período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R\$351.173,64 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Informa, ainda, que o Parecer nº 42/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3725337), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, ressaltando que o referido instrumento deverá ser formalizado previamente ao término do prazo previsto no contrato, qual seja, 08/03/2021. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 42/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 020/2018. **Subitem 2.2 – Processo SEI 50905.003070/2020-56. Pagamento do Contrato nº 45/2020.** Conforme exposto pelo DIRGEP (3723165), trata-se de processo contendo a fatura constante do documento SEI nº 3702436, particularmente envolvendo o pagamento do *downpayment* do Contrato nº 45/2020, de 25/11/2020, firmado junto à empresa HENSOLDT-UK, para aquisição com suporte à instalação de três radares de vigilância marítima costeira e dois conjuntos de câmeras (óptica e térmica), como parte integrante do VTMS dos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói. Ocorre que ao se tentar acionar a Rubrica 14KJ para instauração da correspondente reserva orçamentária, o sistema não disponibilizou tal função, visto que a Lei Orçamentária Anual (LOA) ainda não foi votada/aprovada pelo Congresso Nacional, conforme relatado pela SUPTIN em seu despacho SEI nº 3711449. Diante do exposto e conforme entendimentos mantidos entre as áreas CONRIO e GERCOL, o DIRGEP submete à

deliberação do Colegiado a autorização para o pagamento da *Invoice* TL1539 (SEI nº 3702436), com vencimento em 21/02/2021, visando honrar obrigação contratual previamente assumida. Por oportuno, informa que as câmeras, objeto da referida fatura, chegaram ao Brasil em 26/12/2020, sendo certo que dispõe no máximo de 60 (sessenta) dias para efetuar o pagamento correspondente. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o pagamento da *Invoice* TL1539 (SEI nº 3702436), devendo a DIRAFI adotar as medidas necessárias para operacionalização do pagamento. **Subitem 2.3 – Processo SEI 50905.003625/2020-60. Consulta sobre a adesão da CDRJ ao acordo sobre compras governamentais da OMC.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para conhecimento do Ofício da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia informando, em síntese, que o governo federal tem buscado firmar acordos de compras públicas nos últimos anos, já tendo concluído negociações – no âmbito do Mercosul – com a União Europeia (UE) e a Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA). O Ofício em questão trata especificamente da Adesão pelas Empresas Estatais ao Acordo sobre Compras Governamentais da OMC, sendo a CDRJ consultada sobre a sua intenção de aderir ou não ao Acordo em razão de sua natureza jurídica de empresa pública. O DIRAFI informa que, para subsidiar a resposta da CDRJ, em princípio, tanto a SUPADM em sua análise sobre as demandas para compras ou contratação de serviços apresentados em despacho (3528548) quanto à GERINC, com base no Parecer Jurídico nº 34/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, não vislumbram interesse imediato para a CDRJ em aderir ao acordo de compras públicas. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE deliberou pela não adesão ao referido Acordo no momento, podendo reanalisar o assunto no futuro, caso seja adequado. **Subitem 2.4 – Processo SEI 50905.004536/2020-31. Minuta de Instrumento Normativo.** O DIRAFI encaminha, para apreciação e aprovação do Colegiado, a atualização do Instrumento Normativo, que trata da Utilização dos Cartões de Visita Institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro, apreciada pela SUPGEC/GERPRI (3561678). **DELIBERAÇÃO** A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezesseis horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

DANIELLE LIMA GUIMARÃES OLIVEIRA

Supervisora de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 22/02/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 22/02/2021, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 24/02/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 24/02/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Guimarães Oliveira, Supervisor - Substituto**, em 25/02/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3764618** e o código CRC **CAA17D71**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 3764618

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br